

## 8. TEMPERATURAS EXTREMAS ADVERSAS

### Plano de Contingência para as Temperaturas Extremas Adversas (PCTEA)

#### ***MÓDULO CALOR e MÓDULO FRIO***

Os efeitos adversos no organismo humano decorrentes de fenómenos meteorológicos adversos, nomeadamente os extremos térmicos (ondas de calor e períodos de frio intenso) estão bem identificados e quantificados. A vulnerabilidade humana às temperaturas extremas é cientificamente reconhecida constituindo uma matéria em crescente interesse na área da Saúde e reforçada no contexto da adaptação às Alterações Climáticas.

O **Plano** é constituído por dois módulos: **MÓDULO CALOR** que incide na época Primavera-Verão (15 de Maio a 30 de Setembro) e o **MÓDULO FRIO** no período de Outono-Inverno (15 Novembro e 31 Março).

Tem como finalidade minimizar os efeitos negativos da exposição a temperaturas extremas sobre a população (e em particular os grupos vulneráveis) onde os serviços de saúde e a população serão informados em caso de risco para a saúde, ou seja, em caso de Alertas Amarelo ou Vermelho e sobre as medidas a adoptar.